



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

LEI

**"INSTITUI A "CAMPAHA
PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E
PREVENÇÃO DA DENGUE À
POPULAÇÃO EM GERAL E, EM
ESPECIAL, AOS ESTUDANTES DA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
SÃO CAETANO DO SUL" E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Justificativa

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.

MOACYR ANTONIO F. RODRIGUES



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

VEREADOR